

Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 058/94

EMENTA : Reajusta os Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério.
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu saciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, a partir de 1º de Setembro, do corrente ano, obedecerá a seguinte tabela:

QUADRO EFETIVO

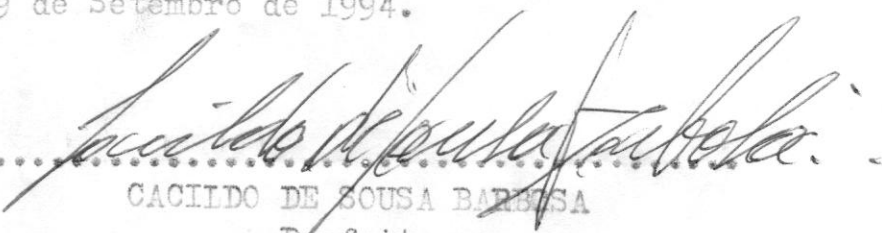
SÍMBOLO	VENCIMENTO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
NU 6	R\$ 197,18	PE 24	R\$ 62,48	PE 18	R\$ 55,44
NU 5	R\$ 179,25	PE 23	R\$ 61,25	PE 17	R\$ 54,36
NU 4	R\$ 162,95	PE 22	R\$ 60,04	PE 16	R\$ 51,77
NU 3	R\$ 148,13	PE 21	R\$ 58,86	PE 15	R\$ 50,73
NU 2	R\$ 134,66	PE 20	R\$ 57,70	PE 14	R\$ 49,75
NU 1	R\$ 122,41	PE 19	R\$ 56,56	PE 13	R\$ 48,77
				12	R
PU 6	R\$ 0,42	CM 6	R\$ 55,46	PE 6	R\$ 46,44
PU 5	R\$ 0,41	CM 5	R\$ 54,36	PE 5	R\$ 44,22
PU 4	R\$ 0,40	CM 4	R\$ 51,77	PE 4	R\$ 42,11
PU 3	R\$ 0,38	CM 3	R\$ 50,75	PE 3	R\$ 40,10
PU 2	R\$ 0,37	CM 2	R\$ 49,75	PE 2	R\$ 38,19
PU 1	R\$ 0,35	CM 1	R\$ 48,77	PE 1	R\$ 36,37

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC 1	R\$ 195,05
CC 2	R\$ 97,15
CC 3	R\$ 83,77
CC 4	R\$ 70,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério em, 09 de Setembro de 1994.

.....

 CACILDO DE SOUSA BARBOSA
 Prefeito